



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º 013/97

Espécie do Expediente: " Dá nova denominação a atual rua "C3" no bairro
Moradas da Colina em Guaíba que passa a denominar-se rua Allan Karde
e dá outras providências."

Proponente: Ver. Luís Ávila Vargas

Data de Entrada 30 / junho / 19 97.

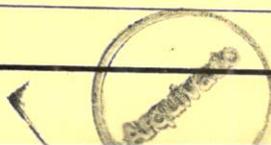
Protocolado sob n.º Fl.11. n.º 119

Andamento

*Em sessão ordinária de 01.04.97 baixou a Secretaria
em 07.07.97 baixou as Comissões de jurídica e pedagógica. Obras
Soc. Públicas. Em 09/7/97, a Comissão solicitou parecer
dia 26/8/97, Comissão solicitou p. informações da
Prefeitura Municipal.
Em S.O. de 20.09.97. foi aprovado por
unanimidade.*

LEI 1377/97

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 013 /97

"Dá nova denominação a atual rua 'C3' no bairro Moradas da Colina em Guaíba que passa a denominar-se rua ALLAN KARDEC, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa principalmente a uma reivindicação dos moradores desta rua que pretendem com a aprovação deste Projeto de Lei dar a esta rua um nome mais adequado e também prestar ao fundador da Doutrina espírita, ALLAN KARDEC, uma pequena homenagem, oficializando o seu nome em uma rua no nosso município.

Pelo exposto, rogo aos meus nobres Pares desta Câmara Legislativa a aprovação deste projeto.


Vereador Luis Ávila Vargas
Partido da Frente Liberal.

RECEBIDO

30 / 06 / 97

15:30 HORAS

SECRETARIA

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1



R.O.
177



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 013 /97

"Dá nova denominação à atual rua 'C3',
no bairro Moradas da Colina, em Guaíba
que passa a denominar-se RUA ALLAN
KARDEC, e dá outras providências"

Nelson Cornetet, Prefeito Municipal de Guaíba

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

LEI

Artigo 1º - A atual rua "C3", no bairro Moradas da Colina, passa a denominar-se com o nome de rua ALLAN KARDEC;

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, _____ de _____ de 1997.

Nelson Cornetet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS POLANCZIK

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1



RO
mD

Biografia de ALLAN KARDEC

A 3 de outubro de 1804, nascia na cidade de Lion, na França, Denizard Ippolyte Leon Rivail, filho do magistrado Jean Batiste Antoine Rivail e Jeanne Duhamel, que passou à posteridade com a alcunha de ALLAN KARDEC.

Jovem estudioso, travou conhecimento com o pedagogo suíço Jean Henri Pestalozzi, aos quatorze anos por vezes substituiu o pedagogo na condução de cursos.

Aprendeu várias línguas, além do conhecimento clássico de grego e latim. Com aquela idade diplomou-se professor. Continuando os estudos, fez o seu bacharelado quatro anos mais tarde, em 1830. ALLAN KARDEC forma-se médico, com efeito o acadêmico-médico lecionava matemática, astronomia, química, retórica, anatomia comparada e fisiologia, além de sua própria língua. Muitas vezes ministrou aulas com absoluta gratuidade.

Em Paris fundou um Instituto Técnico, nos moldes de Pestalozzi, teve contato com o mundo das letras e das ciências chegando a possuir vários diplomas de sociedades científicas e de incremento ao progresso. Não os teria obtido se não estivesse em ligação continuada e eficiente com estabelecimentos públicos oficiais ou oficializados, onde os grandes serviços prestados à sociedade eram públicamente reconhecidos através de diplomas honoríficos.

Entre outras distinções, possuía as seguintes:

NO SETOR DE ENSINO:

- 1 - Fundador da Sociedade de Previdência dos Diretores de Colégios e Internatos de Paris;
- 2 - Fundador da Sociedade de Educação Nacional;

NO SETOR DE ENSINO PROPRIAMENTE DITO:

- 1 - Da Sociedade para a Instrução Elementar;
- 2 - Da Sociedade Gramatical;
- 3 - Do Instituto de Línguas.

NO SETOR DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

- 1 - Da Sociedade de Ciências Naturais da França;
- 2 - Do Instituto Histórico;
- 3 - Da Sociedade Francesa de Estatística Universal.

NO SETOR DAS APLICAÇÕES PRÁTICAS DAS CIÊNCIAS:

- 1 - Da Sociedade Agrícola do Departamento de Ain;
- 2 - Da Sociedade de Incentivo à Indústria Nacional.

A maioria destes diplomas lhe foram conferidos entre os vinte e trinta anos de idade, o último veio aos quarenta e três anos de idade.

Entre os anos de 1824 e 1849, Allan Kardec publicou entre outras, as seguintes obras:

- 1 - Curso Prático e Teórico de Aritmética;
- 2 - Gramática Clássica da Língua Francesa;
- 3 - Plano para melhoramento da Instrução Pública;
- 4 - Qual o sistema de estudo mais adequado à época?

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CCF



Biografia de ALLAN KARDEC, cont...

- 5 - Manual dos Exames para Certificado de Capacidade;
- 6 - Soluções Racionais de Perguntas e Problemas de Aritmética e Geometria;
- 7 - Catecismo Gramatical da Língua Francesa;
- 8 - Programa dos Cursos Ordinários de Química, Física, Astronomia e Fisiologia;
- 9 - Pontos para os exames da Municipalidade e no Sorbonne;
- 10- Instruções sobre as dificuldades ortográficas.

ALLAN KARDEC lança em 1857, a base do espiritismo, com a edição do "LIVRO DOS ESPÍRITOS" e codifica a DOCTRINA ESPÍRITA, faleceu em 31 de março de 1869, aos 65 anos.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 013/97

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

SOLICITA PARECER JURÍDICO DA CASA.

Sala das Comissões, em


.....
Presidente


.....
Relator


.....
Secretário

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 019/97

"Projeto de lei que dá nova denominação a rua no bairro Colina."

O Vereador Luís Ávila Vargas, através do projeto de lei 013/97, pretende alterar a denominação da atual Rua C-3 do bairro Moradas da Colina que passa a denominar-se Rua Allan Kardec.

A Comissão de Justiça e Redação, antes de apreciar o projeto, solicita parecer jurídico sobre a matéria.

A matéria objeto do presente projeto é regida pelo inciso XVIII do artigo 52 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.036/91 que exige, em síntese, para aprovação do projeto o documento com nome, endereço e assinatura de todos os moradores da rua cuja denominação pretende ser alterada, dando consentimento expresso portanto, e a biografia do homenageado, requisitos estes que formalmente estão satisfeitos.

Embora os requisitos legais estejam formalmente preenchidos, entende esta Assessoria Jurídica ser prudente a confirmação prévia da legalidade da Rua C-3 junto ao Cadastro do Município para prevenir possível aprovação de projeto de alterando denominação de rua não legalizada no Cadastro.

Positiva a informação, no que se refere aos aspectos jurídicos e legais, é entendimento desta Assessoria Jurídica de que nada obsta a submissão do presente projeto à aprovação do Plenário.

É o parecer.
Guaíba, 13 de agosto de 1997.

ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

PL 013/97 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF03B0FD548FEE53AFE8CB0A3141CC1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

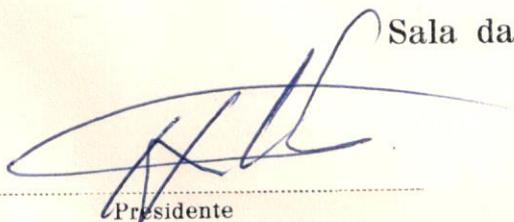
Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

SOLICITA A CONFIRMAÇÃO DA LEGALIDADE DA RUA C-3
JUNTO AO CADASTRO DO MUNICÍPIO (MORADAS DA COLÍNEA)

Sala das Comissões, em



Presidente



Relator

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1



Fl. 09
127

Guaíba, 26 de Agosto de 1997.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio desta, e, em virtude da tramitação nesta Casa, do projeto de Lei nº013/97, que dá nova denominação a atual via pública "C3", no bairro Colina, que deverá se chamar rua ALLAN KARDEC, pedir informações referente a legalidade desta via junto ao cadastro do município, visando saber como a mesma está denominada neste órgão da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo,

Atenciosamente


p/ Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. SR.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB. nº 516/97

Guaíba, 10 de setembro de 1997

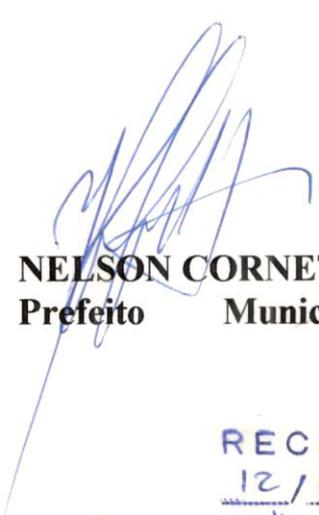
Senhor Presidente

Em atenção a correspondência enviada pelo nobre vereador HONÓRIO OVALHE, que solicita esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 013/97, que dá nova denominação a atual via pública "C-3", no bairro Colina, temos a informar-lhe que a referida via C-3, não possui outra denominação até a presente data.

Outrossim, informamos que a mesma tem início na Rua "C-5" e término na Av. Maurício Sirotski Sobrinho, no sentido OESTE-LESTE.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO

12/09/97

16:00 HORAS

SECRETARIA

Ilmo. Sr. Dr. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 013/97

REQUERENTE

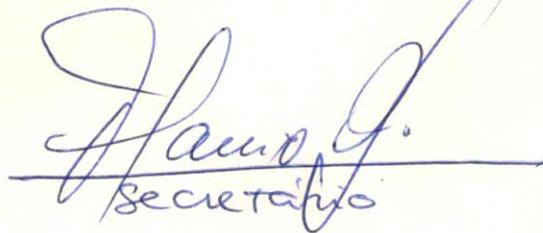
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL, UMA VEZ PREENCHIDO TODOS OS ASPECTOS JURÍDICOS E LEGAIS, NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO POR PARTE DO EXECUTIVO.

Sala das Comissões, em 16/09/97.


Presidente


Relator


Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

13/97

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :

SOLICITA MAIS UMA SEMANA, AÍM DE VERIFICAR
NO LOCAL, SE NÃO HÁ NENHUMA PREJUSICADO
COM A MUDANÇA PROPOSTA.

Sala das Comissões, em 19/9/1997

Presidente

Relator

John
Sicut.

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1

Fl. 012
m3





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:
*FANDRAVELMENTE, VISTO QUE HÁ INTERESSE DA MAIORIA
DOS MORADORES DA RESPECTIVA VIA PÚBLICA.*

Sala das Comissões, em 26/9/97



.....
Presidente

.....
Relator



SECRETÁRIA

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF6F3B0FD548F1E53AFE8CB0A3141CC1



Fl. 01.
m



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 174 / 97
EM 01 / 10 / 97

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 013/97, que foi aprovado por unanimidade, por esta Casa, em sessão plenária de 30 de setembro do corrente ano, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos respeitosamente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.
Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

R.014
m3

PLL 013/1997 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BFB663B0FD5481E58AF8CB0A3141CC1

